



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	123	
2398	012	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.398

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para fazer face às despesas de correntes com o deslocamento de alunos e dirigentes de Entidades e Associações, para imediato funcionamento dos CIEP's, conforme a Classificação Funcional.... - 06.08472341.01 - 3.1.3.2.

Artigo 2º - Para permitir o Crédito de que trata o artigo anterior se utilizará o montante de Ncz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), provenientes da parte da dotação 02.07584861.06 - 4.1.3.0., constante do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de abril de 1989

[Signature]
Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

